

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.032, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui o Fundo Especial de Produção – FEP nos termos do art. 5º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial de Produção (FEP), de acordo com o disposto no art. 5º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, com o objetivo de financiar investimentos em atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 2º As receitas ou recursos do Fundo Especial de Produção (FEP) serão constituídos ou provenientes de:

I - dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais, sendo-lhe consignado 3% (três por cento) do total de investimentos constantes do orçamento para cada exercício;

II - contribuições e doações dos setores público e privado, mediante convênios ou acordos realizados com entidades, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

III - rendimentos, juros ou acréscimos decorrentes de negociações bancárias e/ou aplicações financeiras de recursos do próprio Fundo, observadas as disposições legais pertinentes;

IV - recursos de outras fontes, que legalmente sejam destinados ao Fundo.

Art. 3º O Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção (COGEF), criado na forma do art. 11 desta Lei, deverá apresentar às Secretarias de Estado da Fazenda e do Planejamento as diretrizes para aplicação dos recursos do FEP para o exercício seguinte, quando da elaboração do Orçamento Geral do Estado.

§ 1º O FEP será vinculado, orçamentariamente, à Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Os repasses ao FEP, previstos no Orçamento Geral do Estado, serão realizados pela SEFAZ, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, com base na execução orçamentária do mês anterior, decorrente da aplicação na rubrica Investimentos.

Art. 4º A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S. A.

Parágrafo único. A título de gestão do FEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.

Art. 5º Os recursos do FEP deverão ser obrigatoriamente depositados e movimentados em conta específica nominal, em instituição financeira pública federal.

Parágrafo único. O saldo dos recursos financeiros do FEP serão aplicados no mercado financeiro, de acordo com o Plano de Investimentos definido pelo COGEF, devendo os resultados se reverterem ao Fundo.

Art. 6º Os recursos do FEP serão aplicados para o financiamento de investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário.

§ 1º Será considerado pequeno produtor rural aquele que seja proprietário da terra ou arrendatário, resida na propriedade ou em local próximo, tenha na agricultura ou pecuária sua principal fonte de renda, e o tamanho do imóvel rural seja caracterizado como pequeno, conforme critério do órgão estadual de extensão rural.

§ 2º Considera-se microempresário o microempreendedor individual, a microempresa e a empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Serão equiparados ao pequeno produtor rural e ao microempresário os artesãos e as cooperativas ou associações de produção que congreguem pequenos produtores.

§ 4º Os prazos, limites, juros, taxas e demais condições de financiamento com recursos do FEP serão estabelecidos por deliberação do COGEF, com base no valor do investimento, na natureza da atividade econômica e no tamanho da empresa.

§ 5º Os recursos do FEP não poderão ser aplicados:

I - a fundo perdido;

II - para a aquisição de imóveis; e,

III - para o pagamento de dívidas ou despesas de custeio.

§ 6º Sobre os recursos do FEP poderão incidir juros, correção monetária, taxas e comissão de permanência.

Art. 7º Os programas, projetos e atividades a serem financiados com recursos do FEP serão analisados e operacionalizados, exclusivamente, pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., que emitirá parecer técnico, obedecidos os limites e critérios estabelecidos pelo COGEF.

Art. 8º O FEP manterá escrituração própria, inclusive com apuração de resultados e publicação semestral de balançotes, valendo-se, para tanto, do sistema contábil do órgão gestor.

§ 1º À Agência de Fomento caberá promover a elaboração dos relatórios financeiros e documentos de prestação de contas, competindo ao COGEF o seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo, observados os prazos e as normas pertinentes.

§ 2º Será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, até o último dia do mês subsequente ao vencido, relatório semestral circunstanciado, discriminando as receitas e as aplicações dos recursos do FEP.

Art. 9º O saldo do FEP, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, deverá ser transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 10. Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção – COGEF, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e normas para aplicação dos recursos do FEP, com também, exercer outras atividades correlatas.

Art. 11. O COGEF é um órgão colegiado, de ação consultiva e deliberativa, que tem a seguinte composição:

I - Secretário de Estado da Fazenda ou seu representante;

II - Secretário de Estado do Planejamento ou seu representante;

III - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico ou seu representante;

IV - Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural ou seu representante;

V - Diretor Presidente da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. ou seu representante;

VI - Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí ou seu representante;

VII - Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Piauí ou seu representante;

VIII - Diretor Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí ou seu representante.

§ 1º Os membros do COGEF e seus suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º O Presidente do COGEF será escolhido dentre os Secretários de Estado relacionados neste artigo, e o Vice-Presidente dentre os seus membros.

§ 3º Os membros do COGEF não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções por eles exercidas.

Art. 12. As reuniões ordinárias do COGEF são as estabelecidas no inciso I do art. 13, podendo, porém, ser realizadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, quando houver assunto relevante, ou, ainda, por solicitação, devidamente justificada, de qualquer de seus membros.

§ 1º O COGEF somente poderá se reunir com a presença de, no mínimo, a metade mais um dos seus membros, incluído o Presidente.

§ 2º As deliberações somente poderão ser tomadas por maioria, simples ou absoluta, na forma do seu regimento interno.

§ 3º Ao Presidente caberá, além do voto pessoal, o voto de qualidade, no caso de empate nas votações.

Art. 13. Caberá ao COGEF:

I - elaborar e aprovar, em cada ano civil:

a) até o dia 30 de janeiro – Demonstrativos Financeiros do exercício anterior;

b) até o dia 30 de julho – as diretrizes e orçamento para aplicação dos recursos para o exercício seguinte; e,

c) até o dia 20 de dezembro – o Plano de Aplicação dos recursos para o exercício seguinte;

II - definir os critérios, diretrizes e normas para a utilização dos recursos do FEP;

III - aprovar e alterar seu regimento interno;

IV - deliberar sobre:

a) as demonstrações contábeis e financeiras e o relatório de administração do FEP;

b) assuntos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais do FEP;

c) os procedimentos operacionais;

V - exercer outras atividades correlatas.

Art. 14. As atividades de apoio administrativo e suporte técnico necessário ao funcionamento, operacionalização e atuação do COGEF serão prestados, exclusivamente, pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Art. 15. Somente poderão ser contemplados com recursos do FEP os empreendimentos definidos no art. 6º desta Lei, que comprovem regularidade fiscal e previdenciária perante os entes federativos, em suas respectivas competências tributárias; não apresentem restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito ou em cadastro de inadimplentes da Administração Pública; não estejam em regime de recuperação de crédito; e, atendam às exigências da legislação ambiental.

Parágrafo único. Caso ocorra o descumprimento de quaisquer das exigências descritas no caput deste artigo quando da execução do financiamento, as liberações das parcelas vincendas serão automaticamente suspensas, até que as pendências sejam sanadas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o exercício de 2010, para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de DEZEMBRO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

4

Teresina - Segunda-feira, 6 de dezembro de 2010 • Nº 228



DECRETO Nº 14.343 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 21.848.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2009, do Excesso de Arrecadação da fonte 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 03 de DEZEMBRO de 2010

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultural/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Saúde/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 21.848.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.343, de 03/12/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.1.90.16	13	54.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.36	13	10.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.47	13	4.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	13	1.800.000,00
17101.10302232.274	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.30	13	500.000,00
17101.10302232.274	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.36	13	2.700.000,00
17101.10302232.274	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	7.200.000,00
17101.10305232.040	PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FECOP	SO	3.3.90.32	13	3.000.000,00
17118.10302232.065	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	SO	3.3.90.39	13	500.000,00
17119.10302232.337	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	00	80.000,00
46101.26784361.167	PORTO DE LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.51	10	6.000.000,00
TOTAL					21.848.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.343, de 03/12/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061051.485	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA	FO	4.4.90.51	10	6.000.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.16	13	190.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.92	13	29.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.18	13	9.900,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.35	13	160.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.61	13	9.900,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.91	13	9.900,00
17101.10122222.291	CONTROLE SOCIAL DO SUS	SO	3.3.90.14	13	19.000,00
17101.10122222.291	CONTROLE SOCIAL DO SUS	SO	3.3.90.30	13	29.000,00
17101.10122222.291	CONTROLE SOCIAL DO SUS	SO	3.3.90.36	13	19.000,00
17101.10122222.291	CONTROLE SOCIAL DO SUS	SO	3.3.90.39	13	29.000,00

17101.10241232.302	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.14	13	19.900,00
17101.10241232.302	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.30	13	29.000,00
17101.10241232.302	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.33	13	9.900,00
17101.10241232.302	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.35	13	9.900,00
17101.10241232.302	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.36	13	14.000,00
17101.10241232.302	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.39	13	14.000,00
17101.10242232.296	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.14	13	19.000,00
17101.10242232.296	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.30	13	29.000,00
17101.10242232.296	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.35	13	19.000,00
17101.10242232.296	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	4.4.90.52	13	29.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.14	13	49.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.30	13	99.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.33	13	19.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.35	13	19.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.36	13	99.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.39	13	99.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.14	13	49.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.30	13	40.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.32	13	19.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.35	13	29.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.36	13	19.000,00
17101.10243232.286	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.39	13	29.000,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	3.3.90.36	13	4.900,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	3.3.90.39	13	9.900,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	4.4.90.51	13	4.900,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	4.4.90.52	13	4.900,00
17101.10301232.280	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	SO	3.3.90.14	13	9.900,00
17101.10301232.280	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	SO	3.3.90.30	13	9.900,00
17101.10301232.280	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	SO	3.3.90.33	13	4.900,00
17101.10301232.280	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	SO	3.3.90.35	13	4.900,00
17101.10301232.280	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	SO	3.3.90.36	13	14.000,00
17101.10301232.280	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL	SO	3.3.90.39	13	14.000,00
17101.10301232.294	FARMÁCIA POPULAR	SO	3.3.90.14	13	30.000,00
17101.10301232.294	FARMÁCIA POPULAR	SO	3.3.90.30	13	40.000,00
17101.10301232.294	FARMÁCIA POPULAR	SO	3.3.90.33	13	9.900,00
17101.10301232.294	FARMÁCIA POPULAR	SO	3.3.90.35	13	40.000,00
17101.10302232.274	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.35	13	19.000,00
17101.10302232.274	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.47	13	49.000,00
17101.10302232.274	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	4.4.90.92	13	50.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.1.90.16	13	19.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.14	13	19.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.30	13	29.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.33	13	40.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	40.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	4.4.90.51	13	19.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	4.4.90.52	13	40.000,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14343 de 03/12/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.1.90.16	13	29.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.14	13	9.900,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	13	19.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	13	19.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.14	13	9.900,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.30	13	9.900,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.36	13	9.900,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.47	13	14.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	4.4.90.52	13	19.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	4.5.90.92	13	30.000,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.14	13	19.000,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.30	13	29.000,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.36	13	29.000,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	3.3.90.39	13	9.900,00
17101.10305232.290	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE	SO	4.4.90.52	13	9.900,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.14	13	9.900,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.30	13	18.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.36	13	9.900,00
17116.10122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	4.4.90.52	00	80.000,00
TOTAL					8.176.700,00

OF. 1337

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE GOMES PEREIRA FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, Estudo e Programas Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 04 de Outubro de 2010.

OF. 1338

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº. DGE/31/2010

ADIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Processo n.º 1334/2009;
- O Decreto n.º 14.262, de 01.07.2010;
- A Portaria N.º DGE/029/2010, de 06 de outubro de 2.010;

RESOLVE

DETERMINAR à Engenheira Civil, Classe C, Ref. 52, inscrita no CREA/PI sob o n.º 971/D e Perita Avaliadora com registro no IPIAPE sob o n.º 200/2009, **MARIA DO SOCORRO GOMES ARARIPE SEABRA** que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência

desta, apresente parecer conclusivo sobre os laudos de avaliação que embasaram a edição do Decreto n.º 14.262, de 1º de Julho de 2.010, que declarou a utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas destacadas de imóveis situados no Estado do Piauí, localizados na faixa de domínio do acesso da ponte sobre o Rio Parnaíba, unindo os Municípios de Uruçuí/PI e Benedito Leite/MA, objeto do Processo n.º 1334/2009.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 02 de dezembro de 2.010.

Eng.ª Civil KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA
Diretora Geral do DER-PI

Ciente:

Teresina, _____ de _____ de 2.010.

Maria do Socorro Gomes Araripe Seabra

OF. 547



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



Portaria CONDIR 001/2010 Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo n.º 04848/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora JAQUELINE DA SILVA TORRES, Auxiliar I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus de Picos, de TI – 40 horas para Dedicção Exclusiva – DE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 002/2010 Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo n.º 00660/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho do Professor **PEDRO PIO FONTINELES FILHO**, Assistente I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus Clóvis Moura, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 003/2010 Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo n.º 00572/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **MÁRCIA CASTELO BRANCO SANTANA**, Assistente I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus Clóvis Moura, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 004/2010 Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando os processos n.ºs 05370/07 e 00946/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho do Professor **FRANCISCO ARAÚJO MACHADO**, Assistente I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus de Corrente, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 005/2010 Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo n.º 09744/09, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho do Professor **ROGÉRIO SANTIAGO ARAÚJO**, Adjunto, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Saúde - CCS, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 006/2010 Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00571/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **ROSÂNGELA ASSUNÇÃO**, Assistente II, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus Clóvis Moura, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 007/2010 Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00321/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho do Professor **ANTONIO FRANCISCO LOPES DIAS**, Assistente I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 008/2010 Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02004/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **MARIA SUELI RODRIGUES DE SÓUSA**, Adjunta I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus de Piriipiri, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 009/2010 Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02600/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho do Professor **RAIMUNDO DUTRA DE ARAÚJO**, Auxiliar I, TI – 40h, do quadro efetivo de

docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 010/2010 Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02889/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**, Assistente I, TP – 20h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus de Piriipiri, de TP - 20 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 011/2010 Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02891/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **SASKYA MIRANDA LOPES**, Assistente I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus de Piriipiri, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 012/2010 Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02333/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **NÁDJA VIEIRA DA COSTA**, Assistente I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 013/2010 Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 01753/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES**, Assistente II, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 014/2010 Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02683/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **MARIA ELDELITA FRANCO HOLANDA**, Assistente II, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 015/2010 Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02444/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **ZENEIDE RESENDE DE SOUSA CARVALHO**, Assistente IV, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 016/2010 Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 07302/09, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho do Professor **MARCELLO ATTA FARIAS**, Auxiliar I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes,

lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 017/2010 Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02335/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO**, Assistente I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 018/2010 Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 03685/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO**, Adjunta I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza- CCN, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 019/2010 Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00663/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho da Professora **GEOLESSE GOMES CORREIA FREITAS**, Adjunta II, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Sociais Aplicadas - CCSA, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR



Portaria CONDIR 020/2010 Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02342/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho da Professor **FRANCISCO BARBOSA FILHO**, Auxiliar I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 021/2010 Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00080/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho da Professora **JOSÉLIA DE CARVALHO LEÃO**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 022/2010 Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00060/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho do Professor **JOSÉ SIDINEY BARROS**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR Nº 023/2010 Teresina, 15 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,
Considerando o processo nº 04848/10,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria CONDIR 022/2010, de 04 de junho de 2010, que alterou o Regime de Trabalho do Professor **JOSÉ**

SIDINEY BARROS, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, desta IES, para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CONDIR 024/2010 Teresina, 17 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 09470/09, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho do Professor **STÉLIO JULIANO JARDINE GUERRA**, Auxiliar IV, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus de Corrente, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 025/2010 Teresina, 17 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 01874/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho do Professor **MANOEL DE CARVALHO VIEIRA**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 026/2010 Teresina, 04 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 04811/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho da Professora **SHIRLEI MARLY ALVES**, Assistente II, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus Clóvis Moura, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 027/2010 Teresina, 04 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 03169/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, *Ad Referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho da Professora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA CIRIACO**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus Poeta Torquato Neto, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 028/2010 Teresina, 04 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 03707/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, *Ad Referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho da Professora **PATRÍCIA UCHÔA LEITÃO CABRAL**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 029/2010 Teresina, 04 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 05304/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, *Ad Referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho do Professor **FRANCISCO LAMARTINI GUEDES PINHEIRO**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 030/2010 Teresina, 02 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 05111/10, Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, *Ad Referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho do Professor **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo

de docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, de TI - 40 horas para Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

Portaria CONDIR 031/2010 Teresina, 14 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 11 e 12 do Estatuto da FUESPI,

Considerando Lei Estadual nº 5309, parágrafo único, inciso VIII,

Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o contrato da Professora Visitante **HILDA MARGARITA VALDES PRIETOROCHE**.

Art. 2º - A rescisão contratual a que se refere o artigo anterior deve-se ao término vigência do contrato, na forma de Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 02/07/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

OF. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Portaria CEPEX Nº001/2010 Teresina, 04 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00356/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/11/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente, DE, **GASPARINO BATISTA DE SOUSA**, lotado no Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti - Corrente, no período de **04/02/2010 a 04/02/2011**, para Doutorado em Agronomia - Ciência do Solo, na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Jaboticabal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 002/2010 Teresina, 08 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00114/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 15/01/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir o Professor **RAIMUNDO DUTRA DE ARAÚJO**, do Quadro Efetivo, Auxiliar I, 40h, lotado no Campus de Parnaíba para o Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, em Teresina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



Portaria CEPEX 003/2010

Teresina, 09 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00157/10

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, DE, **MAURA REJANE DE ARAÚJO MENDES**, lotada no Campus de Parnaíba, desta IES, no período de **09/02/2010 a 09/02/2011**, para Doutorado em Botânica, na Universidade de Brasília - UNB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 004/2010

Teresina, 09 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00158/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI - 40h, **JOSÉ SIDNEY BARROS**, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, desta IES, no período de **09/02/2010 a 09/02/2011**, para Doutorado em Ecologia, na Universidade de Brasília - UNB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 005/2010

Teresina, 11 de fevereiro 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01048/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente II, DE, **LUCIANO SILVA FIGUEIREDO**, lotado no Campus de Picos, no período de **11/02/2010 a 11/02/2011**, para Doutorado em Botânica, na Universidade Federal do Rio grande do Sul – UFRS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 006/2010

Teresina, 12 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00993/10

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 17/12/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Auxiliar, TI 40h, **JOÃO LUIZ NAVES DASILVA**, lotado no *Campus* Josefina Demes – Floriano, no período de **12/02/2010 a 12/02/2011**, para Mestrado em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 007/2010

Teresina, 12 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00991/10

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 09/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente, DE, **DIOGO DE SOUZA FERRAZ**, lotado no *Campus* de Picos, no período de **12/02/2010 a 12/02/2011**, para Doutorado em Agronomia, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 008/2010

Teresina, 12 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01039/10

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/03/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades Docentes da Professora Auxiliar, TI 40h, **SISSADRIANE S FURTADO**, lotada na Faculdade de Odontologia – Campus de Parnaíba, no período de **12/02/2010 a 12/08/2010**, para Mestrado em Odontologia, na Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, Campinas - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 009/2010

Teresina, 26 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01184/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, DE, **ANA CRISTINA MENESES DE SOUSA BRANDIM**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, desta IES, no período de **26/02/2010 a 26/02/2011**, para Doutorado em História, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 010/2010

Teresina, 26 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01219/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente II, DE, **LUCIANO DE MELO SOUSA**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, desta IES, no período de **26/02/2010 a 26/02/2011**, para Doutorado em Ciências Sociais, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 011/2010

Teresina, 26 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01194/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente II, DE, **CARLOS GIOVANNINUNES DE CARVALHO**, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, desta IES, no período de **26/02/2010 a 26/02/2011** para Doutorado em Engenharia de Teleinformática, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 012/2010

Teresina, 26 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00339/10 e 01274/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI - 40h, **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no período de **26/02/2010 a 26/02/2011**, para Doutorado em Comunicação Social, na Universidade Metodista de São Paulo, em São Bernardo do Campo - São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 013/2010

Teresina, 1º de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09993/09

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Auxiliar, TI - 40h, **CLEMILTON DA SILVA BARROS**, lotado no Campus Clóvis Moura, no período de **1º/03/2010 a 1º/03/2011**, para Mestrado em Direito, no Centro Universitário de Brasília, Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 014/2010

Teresina, 1º de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00567/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Auxiliar I, DE, **FRANCISCO MARQUES CARDOZO JÚNIOR**, lotado no *Campus* de Corrente, no período de **1º/03/2010 a 1º/03/2011**, para Mestrado em Agronomia, na Universidade Federal do Piauí - UFPI, em Bom Jesus - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 015/2010

Teresina, 1º de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01148/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI - 40h, **MOISÉS MENDES DA SILVA**, lotado no *Campus* de Picos - PI, desta IES, no período de **1º/03/2010 a 1º/03/2011**, para cursar Mestrado em Ciências e Saúde, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 016/2010

Teresina, 1º de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00996/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, DE, **PATRICIA ROCHA LUSTOSA**, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **1º/03/2010 a 1º/03/2011**, para Doutorado em Sociologia, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 017/2010

Teresina, 1º de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01068/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades do Técnico de Serviços de Saúde, do Quadro de servidores efetivos desta IES, lotado no *Campus* de Parnaíba, **VICTOR DE JESUS SILVA MEIRELES**, no período de **1º/03/2010 a 1º/03/2011**, para cursar Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 018/2010

Teresina, 1º de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01292/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, desta IES, no período de **1º/03/2010 a 1º/03/2011**, para cursar Doutorado em Ciências Marinhas Tropicais, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 019/2010

Teresina, 1º de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00992/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Auxiliar I, DE, **JANAÍNA ALVARENGA ARAGÃO**, lotada no *Campus* de Picos, desta IES, no período de **1º/03/2010 a 1º/03/2011**, para cursar Doutorado em Gerontologia Biomédica, na Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 020/2010

Teresina, 1º de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00980/10 e 01140/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, DE, **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, desta IES, no período de **08/03/2010 a 30/06/2010**, para cursar Doutorado Interinstitucional em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/03/2010.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 021/2010

Teresina, 03 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o processo nº 09275/09,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, TI 40h, **MARIA LUZINEIDE GOMES**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, desta IES, no período de **02/01/2010 a 02/01/2011**, para Doutorado em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/01/2010.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 023/2010

Teresina, 3 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01341/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Auxiliar I, TI - 40h, **PATRICIA UCHÔA LEITÃO CABRAL**, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, desta IES, no período de **03/03/2010 a 03/04/2010**, para conclusão do Mestrado em Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 024/2010

Teresina, 05 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09870/09,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Auxiliar I, TI - 40h, **VALMIR NUNES COSTA**, lotado no *Campus* de Floriano, desta IES, no período de **05/03/2010 a 05/03/2011**, para Doutorado em Concentração Linguística, na Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 025/2010

Teresina, 08 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00997/10 e 01125/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, TI 40h, **MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, desta IES, no período de **08/03/2010 a 30/06/2010**, para Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 026/2010

Teresina, 08 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 01228/10 e 00995/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, TI 40h, **SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, desta IES, no período de **08/03/2010 a 30/06/2010**, para Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 027/2010

Teresina, 08 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01556/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Auxiliar I, DE, **CRISTIANA COSTA DA ROCHA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, desta IES, no período de **08/03/2010 a 31/03/2010**, para Mestrado em História Social, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 028/2010

Teresina, 08 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01543/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/03/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, DE, **BOANERGES SIQUEIRA D'ALBUQUERQUE JÚNIOR**, lotado no Campus de Picos, no período de **08/03/2010 a 08/03/2011**, para Doutorado em Engenharia Agrícola, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 029/2010

Teresina, 09 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01523/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI - 40h, **FRANCISCO ARAÚJO MACHADO**, lotado no Campus de Corrente, desta IES, no período de **09/03/2010 a 09/03/2011**, para Doutorado em Zootecnia, na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 030/2010

Teresina, 12 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01644/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/03/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar o afastamento da professora **STELA MARIA VIANA LIMA BRITO**, Assistente I, TI 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, das atividades docentes, no período de **11/03/2010 a 30/08/2010**, para a conclusão de Doutorado em Linguística, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 031/2010

Teresina, 15 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09827/09,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da professora **ANA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, Assistente I, DE, lotada no Campus de Piriapiri, das atividades docentes, no período de **15/03/2010 a 30/06/2010**, para a conclusão de Doutorado em Linguística, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



Portaria CEPEX 032/2010 Teresina, 16 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00959/10 e 01329/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do professor **CÍCERO OLIVEIRA COSTA NETO**, Assistente III, DE, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, das atividades docentes, no período de **16/03/2010 a 16/03/2011**, para Doutorado em Química, na Universidade Federal Fluminense – UFF, em Niterói.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 033/2010 Teresina, 16 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01765/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 23/03/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **JOSELILIMA MAGALHÃES**, Assistente I, TP 20h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, das atividades docentes, no período de **16/03/2010 a 16/03/2011**, para Doutorado em Direito Processual, na Universidade Católica de Minas Gerais - PUC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 034/2010 Teresina, 18 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01750/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/11/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **MÁRCIO ANTONIO SOUSA DA ROCHA FREITAS**, Auxiliar I, TP 20h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, das atividades docentes, no período de **18/03/2010 a 18/03/2011**, para Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 035/2010 Teresina, 18 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01579/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 09/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da Professora **ANA ANGÉLICA FONSECA COSTA**, Assistente I, DE, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, das atividades docentes

no período de **18/03/2010 a 18/03/2011**, para Doutorado em Turismo, na Universidade de Las Palmas de Gran Canária – Espanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 036/2010 Teresina, 22 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01975/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/03/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **PÉRISSON DANTAS NASCIMENTO**, Professor Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **02/02/2010 a 02/02/2011**, para Doutorado em Psicologia Clínica, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2010.

COMUNIQUE -SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 037/2010 Teresina, 22 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 10091/09,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/03/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do professor **EMANUEL JOSÉ BATISTA DE LIMA**, Professor Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **02/02/2010 a 02/02/2011**, para Doutorado em Psicologia Social, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2010.

COMUNIQUE -SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 038/2010 Teresina, 22 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 010090/09,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/03/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da professora **MARIA ZILDA SILVA SOARES**, Professora Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **02/02/2010 a 02/02/2011**, para Doutorado em Psicologia Clínica-Núcleo de Psicanálise, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2010.

COMUNIQUE -SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 039/2010

Teresina, 23 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01567/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da docente **VERUSKA CRONEMBERGER NOGUEIRA**, Professora Auxiliar I, TI – 40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, desta IES, das atividades docentes, no período de **23/03/2010 a 23/03/2011**, para Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 040/2010

Teresina, 23 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01586/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 23/03/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO**, Professora Assistente I, TI – 40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, das atividades docentes, no período de **23/03/2010 a 23/03/2011**, para Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 041/2010

Teresina, 30 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02126/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 09/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **SILVANA MARIA SOARES RAMOS**, Professora Auxiliar I, TI 40h, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, das atividades docentes, no período de **09/02/2010 a 09/02/2011**, para Mestrado em Administração de Empresas, na Fundação Edson Queiroz, Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 042/2010

Teresina, 30 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01934/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/03/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **VLADIMIR BEZERRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Informática, do quadro efetivo desta IES, lotado no Núcleo de Processamento de Dados, das atividades administrativas, no período de **30/03/2010 a 30/03/2011**, para Mestrado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 043/2010

Teresina, 30 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01398/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/03/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **ALEXANDRE PAZ ALMEIDA**, Assistente I, DE, lotado no *Campus* de Bom Jesus, das atividades docentes, no período de **12/03/2010 a 12/03/2011**, para concluir Doutorado em Sociologia, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 044/2010

Teresina, 06 de abril de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01276/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/03/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA**, Técnico de Apoio Administrativo, do quadro efetivo do *Campus* Clóvis Moura, desta IES, das atividades, no período de **1º/04/2010 a 1º/04/2011**, para Mestrado em Geografia, na Universidade Estadual do Ceará-UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 045/2010

Teresina, 06 de abril de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01346/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/03/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do docente **JOSE DE ARIMATEA ISAIAS FERREIRA**, Professor Auxiliar I, TI 40h, com redução de carga horária de 40h para 20h, sem prejuízo financeiro, lotado no *Campus* Clóvis Moura, no período de **30/03/2010 a 30/07/2010**, para conclusão de Mestrado em História do Brasil na Universidade Federal do Piauí-UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX Nº 046/2010

Teresina, 07 de abril de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02358/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/01/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – TI - 40h, **ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO**, lotada no Centro de Ciências da Natureza – CCN, no período de **31/01/2010 a 30/04/2010**, para conclusão do Doutorado em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 047/2010

Teresina, 08 de abril de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02393/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/02/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da Professora **LIDENORA DE ARAÚJO CUNHA**, Auxiliar I, TI - 40h, lotada no Campus de Parnaíba, no período de **02/03/2010 a 02/03/2011**, das atividades docentes, para Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 048/2010

Teresina, 09 de abril de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02446/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/01/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da professora **NORMASUELY CAMPOS RAMOS**, Assistente I, DE, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, das atividades docentes, no período de **02/02/2010 a 02/02/2011**, para Doutorado – Área de Concentração em Linguística Aplicada, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 049/2010

Teresina, 28 de abril de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02115/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 25/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do docente **GUILHERME RAMOS DA SILVA**, Professor Assistente II, DE, lotado no Campus de Parnaíba, desta IES, das atividades docentes, no período de **28/04/2010 a 28/04/2011**, para Doutorado em Ciências Biológicas, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 050/2010

Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nºs 01078/10 e 01390/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/04/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus de Parnaíba, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 051/2010

Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nºs 01000/10 e 09209/09,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/04/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus de Piriá, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 052/2010

Teresina, 04 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01234/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/04/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **FÁBIO LOPES VERAS**, Auxiliar I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus de Picos, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 053/2010

Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02551/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 054/2010

Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nºs 08412/09 e 09341/09,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **FRANCILENE BATISTA MADEIRA**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 055/2010

Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01629/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **JOSELILIMA MAGALHÃES**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 056/2010

Teresina, 07 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00933/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus de Picos, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 057/2010

Teresina, 10 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09876/09,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/04/2010,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a licença sabática da Professora Adjunta I, DE, **RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, desta IES, no período de **05/03/2010 a 05/06/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05/03/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 058/2010

Teresina, 10 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00932/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/04/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA**, Assistente I, TI-40h, lotado no *Campus* de Picos, das atividades docentes, no período de **02/02/2010 a 02/06/2010**, para concluir Doutorado em Biotecnologia na Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 02/02/2010.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 060/2010

Teresina, 11 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09214/09,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **CRISTIANO SCHETINI DE AZEVEDO**, Assistente I - DE, lotado no *Campus* de Parnaíba, das atividades docentes, no período de **04/01/2010 a 30/06/2010**, para conclusão de Doutorado em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 04/01/2010.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



Portaria CEPEX 061/2010

Teresina, 11 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00370/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **VALÉRIA CLAUDIANE SIMEÃO OLIVEIRA**, Assistente I - DE, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **02/03/2010 a 02/03/2011**, para Doutorado em Biotecnologia, na Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 02/03/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 062/2010

Teresina, 11 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00360/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARILUSKA MACÉDO LOBO DE DEUS**, Auxiliar I – TI 40h, lotada no *Campus* de Picos, das atividades docentes, no período de **02/02/2010 a 02/02/2011**, para Mestrado Interinstitucional em Serviço Social, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 02/02/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 063/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 9758/09,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **MARIA VALÉRIA SANTOS LEAL**, Auxiliar II, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus Clóvis Moura, de TP - 20h para TI – 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 064/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03487/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **RENATO ARARIBÓIA DE BRITTO BACELLAR**, Auxiliar I, do quadro efetivo

de docentes desta IES, lotado no Campus de Parnaíba, de TP - 20h para TI – 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 065/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02267/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **JONATHAN MADEIRA DE BARROS NUNES**, Adjunto I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, de TI - 40h para TP – 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 066/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02116/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de TP - 20h para TI – 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 067/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01259/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **LUCIANA TOLSTENKONOGUEIRA**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no *Campus* de Parnaíba, de TP - 20h para TI – 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 068/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02134/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **ANDRÉA CONCEIÇÃO GOMES LIMA**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 069/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02329/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **RENATA CRISTINA DA CUNHA**, Assistente, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no *Campus* de Parnaíba, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 070/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02077/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **LAIANA SEPÚLVEDA DE ANDRADE MESQUITA**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 071/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02136/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **RAURIYS ALENCAR DE OLIVEIRA**, Assistente I, do quadro efetivo de docentes

desta IES, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 072/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03511/10

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **JEAN DE PINHO MENDES**, Auxiliar, TP - 20h, lotado no *Campus* de Parnaíba, das atividades docentes, no período de **22/03/2010 a 22/03/2011**, para Mestrado em Odontologia, na Universidade Potiguar, em Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 22/03/2010.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 073/2010

Teresina, 04 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03290/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **JOSÉ WANDERSON LIMA TORRES**, Assistente I - DE, TI 40h, lotado no *Campus* Josefina Demes, em Floriano - PI, das atividades docentes, no período de **03/05/2010 a 03/05/2011**, para concluir Doutorado em Estudos da Linguagem, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 03/05/2010. 03511/10

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 074/2010

Teresina, 11 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03805/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento do Professor Assistente, DE, **SÉRGIO RICARDO MÁSTER PENEDO**, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, das atividades docentes, no período de **28/04/2010 a 28/04/2011**, para Doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



Portaria CEPEX 075/2010

Teresina, 21 de junho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02346/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 17/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor técnico administrativo, **GOÑALO MENDES DA CONCEIÇÃO**, lotado na Coordenação dos Cursos Superiores Sequenciais, no período de **17/06/2010 a 17/06/2011**, para Doutorado em Zootecnia, na Universidade Estadual Paulista, Campus Jaboticabal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 076/2010

Teresina, 20 de julho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04611/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/04/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento do docente **FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA**, Assistente I, TI-40h, lotado no Campus de Picos, das atividades docentes, no período de **02/06/2010 a 02/12/2010**, para concluir Doutorado em Biotecnologia na Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 02/06/2010.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 077/2010

Teresina, 29 de julho de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05751/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, TI 40h, **SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, desta IES, no período de **01/07/2010 a 01/01/2011**, para Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2010.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 078/2010

Teresina, 02 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03767/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/06/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA**, Assistente I, DE, lotada no Campus de Parnaíba, das atividades docentes, no período de **02/08/2010 a 02/08/2011**, para Doutorado em Filosofia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 079/2010

Teresina, 04 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05209/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/08/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **PATRÍCIA UCHÔA LEITÃO CABRAL**, Assistente I, DE, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, desta IES, das atividades docentes, no período de **03/08/2010 a 03/08/2011**, para Doutorado em Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 080/2010

Teresina, 04 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05305/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/08/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **FRANCISCO LAMARTINI GUEDES PINHEIRO**, Assistente I, DE, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, desta IES, das atividades docentes, no período de **03/08/2010 a 03/08/2011**, para Doutorado em Psicologia, na Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 081/2010

Teresina, 04 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05166/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/08/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **JOSÉ MÁRCIO CORREIA DE QUEIROZ**, Assistente I, DE, lotado no Campus de Piriá, desta IES, das atividades docentes, no período de **03/08/2010 a 03/08/2011**, para Doutorado em Linguística, na Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 082/2010 Teresina, 04 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05256/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/08/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **ROBSON CARLOS DA SILVA**, Assistente II, DE, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, desta IES, das atividades docentes, no período de **03/08/2010 a 03/08/2011**, para Doutorado em Educação Básica, na Universidade Federal do Ceará – UFCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 083/2010 Teresina, 04 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05970/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 10/12/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento do Professor Assistente DE, **JAIRO BEZERRA SILVA**, lotado no Campus de Picos, das atividades docentes, no período de **02/08/2010 a 02/02/2011**, para conclusão do Doutorado em Ciências Sociais, na Universidade Federal de Campina Grande - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 084/2010 Teresina, 09 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05484/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 07/11/2007,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da Professora Assistente I, **SAMARA MENDES ARAÚJO SILVA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, desta IES, das atividades docentes, no período de **09/08/2010 a 09/08/2011**, para Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Ceará, UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 085/2010 Teresina, 09 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05715/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/08/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar, a pedido, interrupção do afastamento atividades docentes, da professora **MARIA LUZINEIDE GOMES**, Assistente I, TI

40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, para Doutorado em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, em virtude do gozo de Licença Gestante, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 086/2010 Teresina, 12 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 06160/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da Professora, **MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES**, Assistente II, TI 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, das atividades docentes, no período de **01/07/2010 a 31/12/2010**, para Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **01/07/2010**.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 087/2010 Teresina, 17 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05930/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/09/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento do Professor **PEDRO RODRIGUESMAGALHÃES NETO**, Assistente III, TI – 40h, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, das atividades docentes, no período de **17/08/2010 a 31/12/2010**, para Doutorado Interinstitucional em Linguística, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 088/2010 Teresina, 17 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05932/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/09/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da Professora **MARIA ELDELITA FRANCO HOLANDA**, Assistente II, TI – 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, das atividades docentes, no período de **17/08/2010 a 31/12/2010**, para Doutorado Interinstitucional em Linguística, na Universidade Federal de Pernambuco, UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 089/2010 Teresina, 02 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06086/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 01/09/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar, a pedido, a interrupção do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I - DE, **VITOR VISINTIN SILVA DE ALMEIDA**, lotado no Campus de Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 090/2010 Teresina, 02 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06013/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 01/09/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor **EVALDINO CANUTO DE SOUZA**, Assistente I, TI – 40h, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **17/08/2010 a 17/08/2011**, para Doutorado em Linguística, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 17/08/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 091/2010 Teresina, 02 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 002849/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 01/09/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar, a pedido, o regime de trabalho do Professor **ANTÔNIO DE BARROS ARAÚJO FILHO**, DE, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de Dedicção Exclusiva para TI – 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 092/2010 Teresina, 22 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07359/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 07/11/2007,

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente DE, **HELANO DIOGENES PINHEIRO**, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, pelo período de **13/**

09/2010 a 11/03/2011, para Doutorado em Administração, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 13/09/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 093/2010 Teresina, 22 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07302/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 10/12/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Auxiliar I - DE, **ÁTILA RABELO LOPES**, lotado no Campus de Parnaíba, no período de **04/09/2010 a 04/09/2011**, para Mestrado em Computação Aplicada, na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 04/09/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 094/2010 Teresina, 24 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04846/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/08/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **LIARAQUEL PRADO E SILVA**, Assistente I – TI 40h, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de TI - 40h para TP - 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 03/08/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 095/2010 Teresina, 28 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04516/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/09/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar, a pedido, o regime de trabalho da Professora **LIA RACHEL BRANDÃO E MENDES PINHEIRO**, Assistente I – DE, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de Dedicção Exclusiva para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 096/2010

Teresina, 28 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04063/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/09/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar, a pedido, o regime de trabalho da Professora **LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO**, Adjunta I – TP 20h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus de Parnaíba, de TP 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 097/2010

Teresina, 30 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07059/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/09/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar, a pedido, a interrupção do afastamento das atividades docentes da Professora **SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS**, Assistente I, TI 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 098/2010

Teresina, 29 de setembro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06079/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/09/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da Professora **SHIRLEI MARLY ALVES**, Assistente II – DE, das atividades docentes, lotada no Campus de Clóvis Moura, no período de **15/08/2010 a 15/01/2011**, para Doutorado Interinstitucional em Linguística, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 15/08/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 099/2010

Teresina, 07 de outubro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07736/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/09/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, TI - 40h, **ADEILDA COELHO DE RESENDE**, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, desta IES, no período de **06/10/2010 a 06/10/2011**, para Doutorado em Direito Político e Econômico, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 100/2010

Teresina, 08 de outubro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09713/09,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da Professora de **ANDREA CRONEMBERGER RUFINO**, Assistente II – TP 20h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **06/05/2010 a 06/05/2011**, para Doutorado em Ginecologia na Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 06/05/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 101/2010

Teresina, 20 de outubro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08020/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/03/2008,

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar o afastamento da professora **STELA MARIA VIANA LIMA BRITO**, Assistente I, TI 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, das atividades docentes, no período de **31/08/2010 a 28/02/2011**, para a conclusão de Doutorado em Linguística, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 31/08/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CEPEX, em exercício

Portaria CEPEX 102/2010

Teresina, 25 de outubro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08173/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/11/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento do Professor **FRANCISCO REINALDO RODRIGUES LEAL**, Assistente I, DE, lotado no Campus de Picos, das atividades docentes, no período de **06/10/2010 a 06/10/2011**, para Doutorado em Produção Vegetal, na Universidade Federal do Piauí, DINTER: UNESP-Jaboticabal/UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2010.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 103/2010 Teresina, 28 de outubro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08096/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/10/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da Professora **LILIANE LEITE MOREIRA**, Assistente I, TP - 20h, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 104/2010 Teresina, 28 de outubro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07763/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 27/10/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, a pedido, a suspensão do afastamento do professor **CÍCERO OLIVEIRA COSTA NETO**, Assistente III, DE, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 022/2010 Teresina, 03 de março de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01304/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III, DE, **JANETE BATISTA DE BRITO**, lotada no Centro de Ciências da Natureza-CCN, desta IES, no período de **1º/03/2010 a 1º/03/2011**, para Doutorado em Física, na Universidade Federal do Ceará-UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE


Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

OF. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR Nº 003/2010 Teresina, 31 de maio de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o Memo NUCEPE 169/2010,

Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os valores da taxa para inscrição do Processo Seletivo Vestibular UAB-UESPI/2010.2, fixando em R\$ 60,00 (sessenta reais), para candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio ou equivalente, na Rede Privada de Ensino ou candidatos que sejam funcionários públicos efetivos (professores das redes Municipal, Estadual ou Federal). Em R\$ 30,00 (trinta reais), para candidato que cursou e concluiu o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos), em Escola Pública da Rede Municipal, Estadual ou Federal de qualquer Unidade da Federação, inclusive candidatos oriundos de Cursos de Suplência. Em R\$ 18,00 (dezoito reais), para candidatos oriundos da Rede Pública de Ensino do Piauí, concludentes do Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) de 2005 a 2009, amparados pela Lei Estadual Ordinária nº 5.624, de 29.12.2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 004/2010 Teresina, 13 de agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 05998/10,

Considerando o Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, artigo 12, alínea d,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os valores das taxas para inscrição no Vestibular UESPI/2011, fixando em: R\$ 90,00 (noventa reais), para candidato treineiro e para candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio ou equivalente, na Rede Privada de Ensino; R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para candidato que cursou e concluiu o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos), em Escola Pública da Rede Estadual, Federal ou Municipal de qualquer Unidade da Federação, inclusive candidatos oriundos de Cursos de Suplência e, em R\$ 27,00 (vinte sete reais), para candidatos oriundos da Rede Pública de Ensino do Estado do Piauí, concludentes de 2006 a 2010, amparados pela Lei Estadual Ordinária nº 5.624, de 29.12.2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 005/2010 Teresina, 31 agosto de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 06777/10,

Considerando o art. 12, d, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Remuneração de Serviços e o Orçamento Geral constantes na tabela, anexa, para realização do Vestibular UESPI/2011, desta IES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR

**ORÇAMENTO VESTIBULAR – UESPI/2011
APÓS INSCRIÇÕES**

1. MATERIAIS PARA INSCRIÇÃO E APLICAÇÃO			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIT.	TOTAL
Absorvente – pte c/ 10 und.	100 pc	1,60	160,00
Caixa de Papelão grand. p/ prova – 500 x 440 x 350 mm	100 und	2,80	280,00
Caixa de Papelão méd. p/ prova – 500 x 350 x 350 mm	100 und	2,40	240,00
Caixa de Papelão peq. p/ prova – 350 x 350 x 150 mm	100 und	1,35	135,00
Caixa de Papelão p/ cartões-resposta – 250 x 250 x 120 mm	300 und	0,90	270,00
Caneta esferográfica – cx. c/50 und	50 cx	27,50	1.375,00
Cartucho para Impressora HP 5650 – Colorido	05 und	88,00	440,00
Cartucho para Impressora HP 5650 – Preto	15 und	40,00	600,00
Cartucho para Impressora HP F380 – Colorido	05 und	55,00	275,00
Cartucho para Impressora HP F380 – Preto	15 und	40,00	600,00
CD-R	100 und	0,80	80,00
Clip Grande (6/0)	50 cx	0,80	40,00
Clip Médio (3/0)	25 cx	0,60	15,00
Clip Pequeno (2/0)	25 cx	0,39	9,75
Comb. transporte material/pessoal (30 veículos)	30 und	350,00	10.500,00
Desinfetante – cx. c/ 12 und. (1 litro)	16 cx	15,60	249,60
Elastico nº 18	03 Kg	18,90	56,70
Etiquetas – 1 carreira 107 x 36 – cx. c/ 4000 und.	02 cx	54,90	109,80
Etiquetas 33,9 x 101,6 – cx. c/ 100 fls	03 cx	39,90	119,70
Etiquetas 84,7 x 101,6 – cx. c/ 100 fls	03 cx	16,50	49,50
Fita gomada	250 rolos	3,89	972,50
Grampo 26/6	25 cx	0,52	13,00
Luvas descartáveis para procedimentos (pares)	200 pr	0,65	130,00
Marca texto – cx. c/ 12 und.	05 cx	2,48	12,40
Papel A4 (210 x 297 mm)	20 cx	122,00	2.440,00
Papel higiênico – fardo c/ 64 rolos	30 fardos	17,75	532,50
Pasta c/ elástico – cx. c/ 100 und.	02 cx	40,00	80,00
Pincel marcador p/ quadro branco – cx. c/ 12 und.	05 cx	7,80	39,00
Régua pct c/ 10 und. – 30 cm	05 pc	1,66	8,30
Sabão em pó – cx. c/ 24 und. (500g)	10 cx	25,87	258,70
Saco p/ lixo – 100 litros	50 pct	1,70	85,00
Toner para impressora HP 4200	04 und	676,00	2.704,00
Sub-Total	-	-	22.880,45

2. SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Alocação de veículos para transporte e Aplicação de Provas		12.000,00
Arrecadação tx.inscrição – Banco do Brasil (26.565 x R\$ 2,10)		55.786,50
Arrecadação tx.inscrição – FUNATEC (3.106 x R\$ 1,00)		3.106,00
Elaboração, Estruturação, Editoração, Impressão e Transporte de Provas		214.200,00
Confec. c/ arte de Lâmina Boleto Bancário – (200.000 und x R\$ 0,012)		2.400,00
Confec. c/ arte de Lâmina Cartaz – (2.000 und x R\$ 0,61)		1.220,00
Confec. c/ arte de Lâmina Folha-Resposta. – (100.000 und x R\$ 0,044)		4.400,00
Confec. c/ arte de Revista de Edital – (35.000 und x 1,95)		68.250,00
Confec. c/ arte de Lâmina Ficha de Inscrição – (60.000 und x R\$ 0,19)		11.400,00
Confec. c/ arte de Lâmina Ficha Cartão nota de Redação – (3.000 und x R\$ 0,31)		930,00
Confec.(caráter de urgência 1.000 editais) (1.000 x R\$ 3,80)		3.800,00
Lanche p/ Avaliador de Redação (60 aval. x 3 lanches/dia x 8 dias x R\$ 3,50)		5.040,00
Remessa de 33 pcts de 30 Kg (33 x R\$ 60,00)		1.980,00
Segurança Eletrônica	Serviço de Rastreamento eletrônico	19.000,00
	Passagem e Hospedagem	10.000,00
Serviço de filmagem e som		3.000,00
Sub-Total		416.512,50

3. RECURSOS HUMANOS PARA INSCRIÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS		
60 Avaliadores de Redação (60 x 16 turnos de 4h x R\$ 100,00)		96.000,00
03 Auxiliares de Coordenador de Segurança (03 x R\$ 189,00)		567,00
01 Coordenador de Correção de Redação (01 x R\$ 1.670,00)		1.670,00
02 Coordenadores de Área – Longa Distância (São R. Nonato e Uruçuí) (02 x R\$ 882,00)		1.764,00
02 Coordenadores de Área – Longuíssima Distância (Bom Jesus e Corrente) (02 x R\$ 1.028,00,00)		2.056,00
07 Coordenadores de Área – Média Distância (02 p/ Florianópolis, 01 p/ Oeiras, 02 p/ Parnaíba, 02 p/ Picos) (07 x R\$ 808,00)		5.656,00
04 Coordenadores de Área – Pequena Distância (02 p/ Campo Maior, 02 p/ Piri-piri) (04 x R\$ 662,00)		2.648,00
07 Coordenadores de Área – Teresina (07 x R\$ 588,00)		4.116,00
70 Coordenadores Gerais – Capital e Interior (70 x R\$ 441,00)		30.870,00
02 Coordenadores Gerais de Segurança PMPI - Capital e Interior (02 x R\$ 189,00)		378,00
71 Coordenadores Locais (71 x R\$ 220,00)		15.620,00
254 Fiscais (detectores de metais) – Capital e Interior (254 x R\$ 170,00)		43.180,00
364 Fiscais de corredor – Capital e Interior (364 x R\$ 170,00)		61.880,00
1.590 Fiscais de sala – Capital e Interior (1.590 x R\$ 170,00)		270.300,00
58 Fiscais Especiais – Capital e Interior (58 x R\$ 200,00)		11.600,00

12 Fiscais Volantes de Policiamento – Capital e Interior (12 x R\$ 189,00)	2.268,00
16 Inscritores da 1ª semana (16 x R\$ 184,00)	2.944,00
31 Inscritores da 2ª semana (31 x R\$ 184,00)	5.704,00
54 Inscritores da 3ª semana (54 x R\$ 184,00)	9.936,00
07 Médicos (14 plantões de 6h x R\$ 200,00)	2.800,00
02 Motoristas – Longa Distância (02 x R\$ 516,00)	1.032,00
02 Motoristas – Longuíssima Distância (02 x R\$ 552,00)	1.104,00
07 Motoristas – Média Distância (07 x R\$ 368,00)	2.576,00
04 Motoristas – Pequena Distância (05 x R\$ 294,00)	1.176,00
10 Motoristas – Teresina (10 x R\$ 200,00)	2.000,00
02 Professores Capacitação de avaliadores para correção de Redação (02 x R\$ 1.440,00)	2.880,00
140 Seguranças (soldados, cabos) – Capital e Interior (140 x R\$ 90,00)	12.600,00
100 Vigilantes (100 x R\$ 90,00)	9.000,00
254 Zeladoras (254 x R\$ 90,00)	22.860,00
Sub-Total	627.185,00

4. RECURSOS HUMANOS ESPEC. NO ACOLHIMENTO DE ISENÇÕES COTAS - PREX		
15 Acolhedores de documentação de Isenção (1ª Semana) (15 x R\$ 195,00)		2.925,00
15 Acolhedores de documentação de Isenção (2ª Semana) (15 x R\$ 195,00)		2.925,00
01 Coordenador da Comissão de Triagem (01 x R\$ 500,00)		500,00
06 Membros da Comissão de Cotas (06 x R\$ 890,00)		5.340,00
02 Membros da Comissão de Isenção (02 x R\$ 890,00)		1.780,00
03 Membros da Comissão de Triagem (03 x R\$ 195,00)		585,00
01 Presidente da Comissão de Cotas (01 x R\$ 1.113,00)		1.113,00
01 Presidente da Comissão de Isenção (01 x R\$ 1.113,00)		1.113,00
Sub-Total		16.281,00

5. RECURSOS HUMANOS ESPEC. NA EXECUÇÃO DO CONCURSO – NUCEPE		
01 Analista de Sistema (01 x 03 x R\$ 1.737,00)		5.211,00
01 Assessoria Técnica (01 x 03 x R\$ 1.336,00)		4.008,00
01 Assessoria Especial		2.592,00
01 Coordenador de TI (01 x 03 x R\$ 2.500,00)		7.500,00
02 Coordenadores de Inscrição (02 x 03 x R\$ 2.000,00)		12.000,00
05 Conferencistas (05 x 02 x R\$ 735,00)		7.350,00
02 Copeiras (02 x 03 x R\$ 368,00)		2.208,00
01 Despachante (04 x R\$ 450,00)		1.350,00
02 Digitadores/Diagramadores (02 x 03 x R\$ 735,00)		4.410,00
02 Motorista (02 x 03 x R\$ 368,00)		2.208,00
02 Recepcionistas (02 x 03 x R\$ 735,00)		4.410,00
01 Secretária (03 x R\$ 856,00)		2.568,00
Sub-Total		55.815,00

6. RECURSOS HUMANOS – SERVIÇOS DE APOIO NA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO VESTIBULAR.		
02 Auxiliares de Comunicação (02 x R\$ 294,00)		588,00
01 Auxiliar de Coordenador de Serviços Gerais (01 x R\$ 320,00)		320,00
04 Bombeiros (04 x R\$ 220,00)		880,00
01 Coordenador de Segurança (01 x R\$ 441,00)		441,00
02 Coordenadores de Serviços Gerais (02 x R\$ 735,00)		1.470,00
01 Coordenador de Transportes (01 x R\$ 441,00)		441,00
03 Despachantes (03 x R\$ 150,00)		450,00
04 Eletricistas (04 x R\$ 220,00)		880,00
02 Empacotador (02 x R\$ 441,00)		882,00
65 Plantões segurança diurna (NUCEPE) (65 x 35,00)		2.275,00
130 Plantões segurança noturna (NUCEPE) (130 x R\$ 45,00)		5.850,00
20 Retelhadores (20 x R\$ 100,00)		2.000,00
02 Técnicos em Refrigeração (02 x 220,00)		440,00
Sub-Total		16.917,00

7. ENCARGOS SOCIAIS (20%INSS) – (20% de R\$ 716.198,00) **143.239,60**

8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO (3,5% DE R\$ 1.456.496,00) **50.977,36**

9. ASSESSORIA ESPECIALIZADA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA **150.000,00**

10. RESERVA TÉCNICA **106.688,09**

11. ENCARGOS DIVERSOS **110.000,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 1.716.496,00**

Importa o presente orçamento em **R\$ 1.716.496,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**

RESUMO

RECEITA		
Tipo de Candidato	Quant	Arrecadação com Inscrições (R\$)
Doador e/ou deficiente		-
Declaradamente pobre (lei nº 5.625)		
Proveniente da Rede Pública de Ensino do Piauí - (lei nº 5.625) (abatimento de 70%)	15,428	15.428 x 27,00 = 416.556,00
Proveniente da Rede Pública de Ensino (Res.CONDIR) (abatimento de 50%)	5.454	5.454 x 45,00 = 245.430,00
Proveniente da Rede Particular de Ensino	8.789	8.789 x 90,00 = 791.010,00
Fichas Rasuradas	1.750	1.750 x 2,00 = 3.500,00
TOTAL		1.456.496,00

DÉFICIT – R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

OF. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO nº 26/2010 – CSDPPI

“Dispõe sobre a definição da capacidade eleitoral ativa dos Defensores Públicos para a formação da lista triplíce para o cargo de Defensor Público-Geral”

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 22/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do dia 27 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a expressão inexistente constante no artigo 3º da Resolução nº 22/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do dia 27 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que aplica-se subsidiariamente ao regime dos Defensores Públicos do Estado do Piauí o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí, combinado com o artigo 109 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a urgência da medida, o Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE editar a presente Resolução, *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública:

Art. 1º Fica acrescido à Resolução nº 22/2010 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do dia 27 de agosto de 2010, o art. 15- A, com a seguinte redação:

“**Art. 15-A.** Considera-se em atividade na Defensoria Pública do Estado do Piauí todos os Defensores Públicos ativos e em efetivo exercício.

Parágrafo único. Estão em efetivo exercício os Defensores Públicos que estejam exercendo a atividade de Defensor Público em uma das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como aqueles afastados em virtude de:

- I - férias;
- II - exercício de cargo em comissão em qualquer dos Poderes do Estado e nos serviços da União, dos Estados, dos Municípios, e do Distrito Federal;
- III - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital e atividade política, na forma do art. 89, exceto para promoção por merecimento;
- IV - júri, serviço militar e outros serviços obrigatórios por lei;
- V - disposição, regularmente concedida, para prestar serviços nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundações do Estado, e afastamento para bolsas-de-estudos;

VI - licença:

- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
- b) para tratamento da própria saúde até 2 (dois) anos;
- c) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;
- d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- e) prêmio por assiduidade.

VII - deslocamento para a nova sede;

VIII - participação em competição desportiva, congressos e outras atividades culturais devidamente autorizada;

IX - disponibilidade;

X - prisão do servidor, quando absolvido por sentença definitiva;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, convocando o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí para reunião dia 09 de dezembro de 2010, às 11 horas, para discutir e votar a presente Resolução.

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE.

Teresina, 03 de dezembro de 2010.

NELSON NERY COSTA

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A Comissão Eleitoral nomeada pela **Resolução nº 024/2010**, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí-CSDPI, para presidir e apurar a Eleição para Formação da Lista Tríplíce para o Cargo de Defensor (a) Público (a) – Geral do Estado do Piauí, faz saber que em conformidade com a Resolução nº 26/2010, de 03/12/2010, da lavra do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral, Presidente do E. Conselho Superior da Defensoria Pública, *ad referendum* do citado Conselho, encontram-se **APTOS A EXERCEREM O SEU DIREITO DE VOTO** os Defensores Públicos do Estado do Piauí, abaixo nominados:

1. ADRIANO MORETI BATISTA
2. AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR
3. ALESSANDRO DE ANDRADE SPINDOLA
4. ALFREDO CADENA NETO
5. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA
6. ALZIRA MOTTA E BONA SOARES
7. ANA KEYLA DA SILVA PAILLARD
8. ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA
9. ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
10. ANDRÉA MELO DE CARVALHO
11. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS
12. ANTONIO MESQUITA GOMES
13. ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO
14. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS
15. ARMANO CARVALHO BARBOSA
16. CARLA SÂMARA MARTINS FERNANDES
17. CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
18. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS
19. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA
20. DANIEL GAZE FABRIS
21. DANIELA NEVES BONA
22. DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA
23. DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO
24. DILENE BRANDÃO LIMA
25. EDVALDAREGINA XAVIER ALMEIDA
26. ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO
27. ELIOMAR GOMES MONTEIRO
28. ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE

29. ELIZABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR
30. ERIK LEONARDO PIRES DE MELO
31. ERISVALDO MARQUES DOS REIS
32. EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO
33. FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO
34. FRANCISCA HILDETE EVANGELISTA NUNES
35. FRANCISCO CARDOSO JALES
36. FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
37. GERIMAR DE BRITO VIEIRA
38. GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
39. GINNUZA ALEXANDRIA DULCETTI
40. GIOVANNI JERVIS DIÓGENES E MEDEIROS
41. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA
42. HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
43. HUMBERTO BRITO RODRIGUES
44. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO
45. IRANI ALBUQUERQUE BRITO
46. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
47. JARBAS MACHADO
48. JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA
49. JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO
50. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO
51. JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
52. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA
53. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE
54. JULIANO LEONEL OLIVEIRA
55. JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES
56. KARLA CIBELI TELES MESQUITA ANDRADE
57. KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
58. KLESIA PAIVA MELO
59. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO
60. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO
61. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM
62. MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
63. MARCELO MOITA PIEROT
64. MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
65. MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA
66. MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO
67. MARLEIDE MATOS TORQUATO
68. MYRTES MARIA DE FREITAS E SILVA
69. NELSON NERY COSTA
70. NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS
71. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA
72. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA
73. PAULA BATISTA DA SILVA
74. PAULO HENRIQUE COUTO MACHADO
75. REGINALDO CORREIA MOREIRA
76. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO
77. ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA
78. ROSA MENDES VIANA FORMIGA
79. SARA MARIA DE ARAÚJO MELO
80. SARAH VIEIRA MIRANDA
81. SHEILA ANDRADE FERREIRA
82. SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA
83. ULISSES BRASIL LUSTOSA
84. VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ COSTA
85. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA
86. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
87. VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL
88. WENDEL DAMASCENO SOUSA

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2010.

ALZIRA MOTTA E BONA SOARES
Presidente da Comissão Eleitoral

OF. 650

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2010



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	768/09	Aditivo 01/10 referente ao Contrato nº 108/09	Pregão Presencial nº 008/2009/HEMOPI	Aquisição de Reagentes de Imunohematologia	Diamed Latino América S/A	12 (doze) meses	831.365,76
02	768/09	Aditivo 01/10 referente ao contrato nº 104/09	Pregão Presencial nº 008/2009/HEMOPI	Aquisição de Reagentes de Imunohematologia	Prof-Lab Comércio e Representações Ltda	12 (doze) meses	22.000,00
03	1.163/10	083/10	Pregão Presencial nº 07/2009/CCEL/PI	Prestação de Serviço para Confecção de Camisas e Bonés	Unifardas Sports	06 (seis) meses	25.250,00
04	1.232/08	Aditivo 02/10 referente ao Contrato nº 117/08	Pregão Presencial nº 002/2007/CCEL/SEAD	Aquisição de Bolsas de Sangue	Fresenius Hemocare Brasil Ltda	12 (doze) meses	3.047.850,00
05	606/09	Aditivo 03/10 referente ao Contrato nº 005/10	Pregão Presencial nº 006/2009/HEMOPI	Aquisição de Microcuveta	Fresenius Hemocare	12 (doze) meses	720.000,00
06	1.214/08	Aditivo 02/10 referente ao Contrato nº 115/08	Pregão Presencial nº 071/2007/CCEL/SEAD	Aquisição de Conjunto Descartável para Coleta de Concentrados de Plaquetas por Aférese	Fresenius Hemocare	12 (doze) meses	143.208,00
07	257/10	084/10	Pregão Presencial nº 08/2010/CCEL/PI	Aquisição de Material de Limpeza	Norte Sul Alimentos Ltda	12 (doze) meses	1.018,00
08	1.044/10	085/10	Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93	Aquisição de Lâmpadas	Silvia Pinto Vilarinho - ME	12 (doze) meses	4.571,00

NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO

Diretora Geral do HEMOPI

OF. 452



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO - 2010

Referência Contrato nº 004/2010 UMA/SEAD-PI - Processo nº. AA.002.1.001913/10-36

Fundamentação Legal: Conforme lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD

Contratada: R&B CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Estrutura Física, onde será instalada a Sala da Cidadania no Município de Ilha Grande.

Licitação: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, I, da lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 11.666,75 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Vigência Contratual: 60 dias, a contar da data da emissão da Ordem de serviço.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Unidade Orçamentária: 21101; Projeto/Atividade: 1199; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 12; Programa: 05.

Data da Assinatura: 02/12/2010.

Assinam: Evaldo Cunha Ciríaco (pela contratante) e Roberto Teixeira da Silva (pela contratada).

OF. 2295

ERRATA/2010

No Diário Oficial do Estado nº 190, do dia 06/10/10, pg: 04, referente ao Extrato do Contrato nº 003/2010 UMA/SEAD-PI do Processo nº. 00.000.0504/2010- Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para apoiar elaboração, execução monitoramento e avaliação do PMAE-GESTÃO.

Onde se lê: "Classificação Orçamentária: 21.101.04.122.05.1199; Projeto: 1199; Natureza da Despesa: 339035; FR -00".

Leia-se: "Classificação Orçamentária: 21.101.04.122.05.1198; Projeto: 1198; Natureza da Despesa: 449035; FR -16".

OF. 2299

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCURSO OSCIP Nº. 001/2010
Objeto: Realização de concurso para selecionar projeto objetivando a prestação de serviços de gestão, abrangendo, de forma integrada, operação e manutenção das Centrais de Atendimento Integrado Espaço da Cidadania no Estado do Piauí.
Data e horário da sessão de abertura: 20/01/2011 às 09:00 horas.
Local: Unidade de Modernização Administrativa, situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, 1º andar, Bairro São Pedro, Teresina - Piauí, CEP 64.018-200,
Fone/Fax: (86) 3216-1719/3216-3575/3216-3395.
Responsável pela Comissão Especial julgadora do Concurso: Lousani dos Santos Batista.

OF. 2280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PNAGE-PI



EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - 2010

Referência ao Contrato nº 012/2009 UCE/PNAGE-PI - Processo nº 00.000.132-A/2009 CCEL-PI
Fundamentação Legal: Contrato de Repasse nº 0015/2006/MP/CAIXA e suas alterações posteriores
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: CONSÓRCIO RES PÚBLICA-VISUAL
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto ampliar o prazo de execução do Contrato 012/2009 UCE/PNAGE-PI por mais 60 dias, ficando a sua vigência prorrogada até o dia 04/02/2011.
Licitação: SBQ - Seleção Baseada da Qualidade Nº. 001/2009
Data da Assinatura: 03/12/2010.
Assinam: Evaldo Cunha Ciríaco; Raimundo Pereira de Sousa Filho (pela contratante) e Daniel Annenberg (pela contratada).

OF. 2296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de Licitação nº 374/10
Processo: 2545/10
Objeto: Manutenção de motor bomba
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 375/10
Processo: 2578/10
Objeto: Material de laboratório
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 376/10
Processo: 2526/10
Objeto: Exame de nasovideolaringoscopia
Paciente: RN de Francisca Maria Matos
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 378/10
Processo: 2493/10
Objeto: Medicamento médico hospitalar
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Marlene de Sousa Vieira
Membro da CPL - MDER
Matricula 036048-1

OF. 1103

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010 - CPL/MDER
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - M.D.E.R.,
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por lote
(Cotação total do lote).
ABERTURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
Horário: 9:00 (nove horas).
Local: Sala de Licitação da MDER.
ENDEREÇO Avenida Higino Cunha, 1552, Ilhotas, em Teresina - PI -
FONE/FAX: (86) 3216-6398)

OBJETO:
Gêneros perecíveis, Gêneros não perecíveis, Material de Limpeza e Higiene, Material descartável, Acessórios para máquina de lavar e Outros (adicionais).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos.
O edital será publicado no site www.tce.pi.gov.br (licitações abertas).
Teresina (PI), 01 de dezembro de 2010.

CLÉSIAARAÚJO CARVALHO DE QUEIROZ
PREGOEIRA DA CPL/MDER

OF. 1104

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 368/10, publicado no DOE nº 223, de 29.11.10, pag. 30
Processo: 781/10
Objeto: Material cirúrgico (Lupa e foco auxiliar)
Fundamentação: Art. 24, V da Lei 8.666/93
MOTIVO: A Empresa REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA, 1ª Colocada no Pregão Presencial 001/2009-MDER - Equipamentos Hospitalares, não forneceu o material licitado (Item 7) após assinatura do Contrato nº 064/10 em 15.04.10; e a Empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 2ª Colocada do referido pregão manifestou desinteresse em fornecer o material cirúrgico do referido pregão.

CLÉSIAARAÚJO CARVALHO DE QUEIROZ
COORDENADORA DA CPL/MDER
Matricula 063173-6

OF. 1105

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de Licitação nº 380/10
Processo: 781/10
Objeto: Material cirúrgico (Lupa e foco auxiliar)
Empresa: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO
Valor: R\$ 113,50 (Cento e treze reais, cinquenta centavos)
Fundamentação: Art. 24, V da Lei 8.666/93
MOTIVO: Empresa 3ª Colocada do Pregão Presencial 001/2009-MDER - Equipamentos Hospitalares, após cancelamento do Contrato nº 064/10 assinado em 15.04.10 como Empresa REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA (1ª Colocada) e ainda, a Empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (2ª Colocada), por ter manifestado desinteresse em fornecer o material cirúrgico do referido pregão.

Dispensa de Licitação nº 381/10
Processo: 2598/10
Objeto: Material cirúrgico

MARLENE DE SOUSA VIEIRA
MEMBRO DA CPL/MDER
Matricula 036048-1

OF. 1106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.206 – DEFESA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 – DEFESA CIVIL**

INTERESSADO: Secretaria Estadual de Defesa Civil
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação por **ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS**, conforme anexo I constante do edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de **DEZEMBRO** de 2010, às **09:00 (nove horas)**.

LOCAL: Av. Antonino Freire, nº 1473, Edifício Dona Antonieta Araújo, Centro, 5º andar. FONE: (86)3218-2022 / 9401-0080 - CEP: 64.018-900, Teresina – Piauí. O Edital pode ser adquirido junto à Defesa Civil, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 13:30 h ou e-mail dcivilpi@bol.com.br.

Teresina – PI, 03 de dezembro de 2010.

Maria Elizete de Lima Silva
Pregoeira

Francisco Donato Linhares de Araújo Filho
Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí

OF. 1396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DE PIRIPIRI
9º GERAT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – 9º GERAT

Contratada: Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2008, de prorrogação de vigência contratual

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Processo nº. 0066.000.05170/2008-6.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 15/11/2010.

Data da Assinatura: 15/11/2010.

OF. 1179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2010

TERMO ADITIVO nº 005 ao Contrato nº 07/08

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI.

CONTRATADO: Empresa R.F. de A. Farias.

OBJETO: Prorrogação do prazo para a Prestação de Serviços de Locação por mais 06 (seis) meses **FUNDAMENTO LEGAL:** Extrato Parcial SPR Nº XIII/09 – CCEL/SEAD-PI, Processo Administrativo 0.000.086/2009/CCEL/SEAD, PREGÃO Nº 012/2009/CCEL/SEAD, REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ITENS 06 e 12, CEL/SEAD – Bens e Serviços Comuns – SPR, publicado em Diário Oficial do Estado – DOE Nº 104, de 08/06/09.

VALOR: R\$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais) semestral.

DATA: 26/11/10.

OF. 905



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada e classificada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 05/2010 - CPL, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado final da proposta: 1º lugar: JB Engenharia Ltda = 82,50 (oitenta e dois vírgula cinquenta) pontos e valor da proposta de R\$ 389.910,14 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos).

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2010.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Termo Aditivo a Contratos - 2010

Referência: Termo Aditivo Nº 04 Contrato 45/2009 - Proc. Nº 16.1508/2008
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: STAFF de Construções e Dragagem Ltda.

Objeto Contratual: Construção da Sede do Esquadrão Independente do Policiamento Montado da Polícia Militar na zona urbana de Teresina – PI.
Objeto do Aditamento: A execução de serviços extras no valor de R\$ 39.083,87 (Trinta e Nove Mil Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), decorrente da supressão no valor de R\$ 97.530,28 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Oito Centavos) e do acréscimo no valor de R\$ 136.614,15 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 393.598,18 (Trezentos e Noventa e Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Dezoito Centavos) e a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 12.11.10.

Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Heitor Gil Castelo Branco (pela Contratada).

OF. 1094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.005.025/CCEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2010/CCEL

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS** (Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário e a Defensoria Pública do Estado do Piauí – Convênio SRJ Nº 23/2009, Processo Nº 08025.000776-08, Proposta Siconv Nº 018821-09, Convênio Siconv Nº 717269/2009).

Data de Abertura: 17 de dezembro de 2010, às 09:00 (nove) horas;

Local: Sala dos Pregões da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo, bloco “I”, São Pedro, FONE: (86)3216-1000 / 3216-9050 - CEP: 64.018-200, Teresina – Piauí.

O Edital pode ser adquirido junto à CCEL/PI, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 13:30 h ou e-mail cel@cel.gov.pi.com.br

Teresina – PI, 03 de dezembro de 2010.

Walter Carlos Lima
Pregoeiro CCEL/PI

Wilson Gondim Cavalcanti Filho
Coordenador Geral da CCEL/PI

OF. 1279



RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO REVOGAÇÃO DO CONVITE 057/2008

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, comunica que na matéria publicada na página 5, da edição nº 221, do dia 25-11-2010, onde se lê “Fica declarado nulo o Processo Licitatório Modalidade Convite Nº 057/2009”, leia-se “Fica declarado revogado o Processo Licitatório Modalidade Convite Nº 057/2008 ;”.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 325/2008;
Convite: nº 135/2008;
Contrato: nº 167/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ETEC-Empresa Técnica de Construção e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Piauí;
Data da Assinatura: 07-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Regino Rodrigues Lima, pela ETEC-Empresa Técnica de Construção e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 679/2008;
Tomada de Preços: nº 052/2008;
Contrato: nº 169/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora TRÊS PARENTES Ltda;
Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 09-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Williams Feitosa de Sá Moura, pela Construtora TRÊS PARENTES Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.015/2008;
Convite: nº 201/2008;
Contrato: nº 206/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MARCA ENGENHARIA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 10-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Roberto Bucar e Brayner, pela Empresa MARCA ENGENHARIA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 213/2009;
Tomada de Preços: nº 020/2009;
Contrato: nº 133/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa RR-Serviços e Representações Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 03-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Rosângela Severo Diniz, pela Empresa RR-Serviços e Representações Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 684/2009;
Convite: nº 083/2009;
Contrato: nº 134/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Construtora ARCALRE Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 /06/93;
Objeto: prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 03-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Adriano Dias Barbosa, pela Construtora ARCALRE Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 577/2009;
Convite: nº 081/2009;
Contrato: nº 137/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa FEITOSA E SA Ltda (Construtora Três Parentes Ltda);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 /06/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 06-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Augusto Rodrigues da Silva, pela Empresa FEITOSA E SA Ltda (Construtora Três Parentes Ltda).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 633/2009;
Convite: nº 082/2009;
Contrato: nº 138/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa ACTA-Projetos e Construções Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 /06/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 07-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Mayse Antão de Carvalho Gonçalves, pela Empresa ACTA-Projetos e Construções Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 534/2009;
Convite: nº 079/2009;
Contrato: nº 139/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa A. SAMPAIO E CIA. Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180(cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 10-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Aluísio Sampaio Filho, pela Empresa A. SAMPAIO E CIA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 552/2009;
Convite: nº 080/2009;
Contrato: nº 051/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TECNOPOÇOS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 13-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal, pela Empresa TECNOPOÇOS Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 565/2009;
Convite: nº 021/2010;
Contrato: nº 052/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora ARCALRE Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 13-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Adriano Dias Barbosa, pela Construtora ARCALRE Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 683/2009;
Convite: nº 020/2010;
Contrato: nº 053/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora ARCALRE Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 13-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Adriano Dias Barbosa, pela Construtora ARCALRE Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 514/2009;
Convite: nº 084/2009;
Contrato: nº 054/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora FM Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 13-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Leonardo Saker Monteiro Rosa, pela Construtora FM Ltda.

OF. 1505



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 79/2009

CONTRATADA: CONSTRUTORA TAJRA MELO LTDA.
C.N.P.J: 05.760.673/0001-63.
OBJETO: Rescisão unilateral do referido contrato, que tem como objeto a execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água do Loteamento Jacinta Andrade, com fornecimento de materiais. Não há despesas a serem pagas, ou seja, nada a ressarcir a Contratada.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 42-A/2010 AO CONTRATO Nº 18/2010

CONTRATADA: DÔTA ENGENHARIA LTDA.
C.N.P.J: 23.522.790/0001-70.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 77-A/2010 AO CONTRATO Nº 15/2010

CONTRATADA: HIDROTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
C.N.P.J: 02.563.486/0001-00.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente

OF. 1092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORD. DE COMBATE A POBREZA RURAL - CCPR

TERMO ADITIVO Nº 01/2010

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Coord. de Combate a Pobreza Rural - CCPR

CONTRATADO: CONSULTEC - Consultoria e Serviços Ltda

a) - Fica alterada a Cláusula Primeira (Do Objeto) do Contrato nº 002/2010, em seu item 1.1, passando a partir do dia 03/11/10 a vigorar mediante as condições seguintes:

1.1 - Constitui Objeto deste Contrato a prestação de serviços de terceirização de 03 auxiliares técnicos, 02 vigias noturno, 02 recepcionistas e 01 serviços gerais.

b) - Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Valor e do Crédito Orçamentário), em seu item 4.1, passando a partir de 03/11/2010 a vigorar nas seguintes condições:

2.1 - Pela prestação de serviços citados na Cláusula Primeira deste Aditivo, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em moeda corrente, o valor mensal de R\$ 15.466,62 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

c) - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

FERNANDO ANTÔNIO DANDA VASCONCELOS
Coordenador Geral da CCPR

TERMO ADITIVO Nº 01/2010

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Coord. de Combate a Pobreza Rural - CCPR

CONTRATADO: LUIZ CARLOS MORAES DE BRITO

a) - Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Prazo Contratual) do Contrato nº 003/2010, passando a vigorar até o dia 15 de dezembro do corrente ano, mediante as condições seguintes:

1.1 - Constitui Objeto deste Contrato a prestação de serviços técnico especializado para aprimoramento e apoio técnico a operacionalização do sistema informatizado de gestão de projetos da CCPR/PCPR II FASE II.

2.1 - Pela prestação de serviços citados na Cláusula Primeira deste Contrato, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, em moeda corrente, o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais.

c) - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

FERNANDO ANTÔNIO DANDA VASCONCELOS
Coordenador Geral da CCPR

OF. 481

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCIDENTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí – PI
RESCINDIDO: CREALT-CONSTRUÇÃO REFLORESTAMENTO E AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ (MF) sob o nº. 12.172.862/0001-80

OBJETO: Rescisão por ato unilateral dos Contratos de números 080/2010-PPA e 081/2010-PPA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se na Cláusula Vigésima Primeira, alínea “d” dos Contratos em foco e nos termos do art. 78, IV c/c o art. 79, da Lei 8.666/93.

DO FORO: o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas destas rescisões contratuais é o da Cidade de Antonio Almeida (PI), excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2010.

ASSINATURAS: Marcio Neiva Martins, pela rescidente e Manoel Mauro da Silva, pela rescidida.

P.P. 12232



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº 010/2010. Processo Administrativo nº 029/2010. Objeto: selecionar empresa para aquisição de veículo tipo passeio, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento e julgamento de documentos: 23 de dezembro de 2010, às 10:00 (dez) horas. Edital e informações na Avenida Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Centro, Município de Acauã, Estado do Piauí. Fone/fax: 0xx89-3493-0039.

Acauã - PI, 02 de dezembro de 2010.

Francisco José de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 12234

ERRATA

No Diário Oficial. Nº 223, de 29 de novembro de 2010, pág. 29

PORTARIA GDPG - Nº 185/2010 de 05 de novembro de 2010

Onde se lê:

Publicada no DOF nº72

Leia-se:

Publicada no DOE nº72

Onde se lê:

Art. 1º, IV

ANTONIO DE JESUS BARBOSA

Leia-se:

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

Onde se lê:

Art. 1º, VII

MYRTE MARIA FREITAS E SILVA

Leia-se:

MYRTE MARIA DE FREITAS E SILVA

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

OF. 634

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI

O Município de Beneditinos-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº.008/2010, menor preço global e adjudicação global, em 21/12/2010, às 08:00hs. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Próprios. Copias do edital: Rua Floriano Peixoto, 270, Centro.

Beneditinos (PI), 03 de Dezembro de 2010.

Presidente da CPL

P.P. 12230

OUTROS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ - SDR/PI

A Secretaria do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, torna público que 150 municípios aderiram ao Fundo de Garantia Safra para o ano agrícola 2010/2011: **MUNICÍPIOS ADERIDOS AO GARANTIA-SAFRA 2010/2011**

Nº	Código IBGE	Município
1	2200053	Acauã
2	2200103	Agricolândia
3	2200202	Água Branca
4	2200251	Alagoinha do Piauí
5	2200277	Alegrete do Piauí
6	2200301	Alto Longá
7	2200400	Altos
8	2200459	Alvorada do Gurguéia
9	2200707	Anísio de Abreu
10	2200954	Aroeiras do Itaim
11	2200905	Aroazes
12	2201002	Arraial
13	2201051	Assunção do Piauí
14	2201176	Barra D'Alcântara
15	2201408	Barro Duro
16	2201556	Bela Vista do Piauí
17	2201572	Belém do Piauí
18	2201606	Beneditinos
19	2201739	Betânia do Piauí
20	2201929	Bonfim do Piauí
21	2201945	Boqueirão do Piauí
22	2201988	Brejo do Piauí
23	2202026	Buriti dos Montes
24	2202075	Cajazeiras do Piauí
25	2202083	Cajueiro da Praia
26	2202091	Caldeirão Grande do Piauí
27	2202109	Campinas do Piauí
28	2202117	Campo Alegre do Fidalgo
29	2202133	Campo Grande do Piauí
30	2202208	Campo Maior
31	2202251	Canavieira
32	2202307	Canto do Buriti
33	2202455	Capitão Gervásio Oliveira
34	2202554	Caridade do Piauí
35	2202604	Castelo do Piauí
36	2202703	Cocal
37	2202737	Coivaras
38	2202752	Colônia do Gurguéia
39	2202778	Colônia do Piauí
40	2202802	Conceição do Canindé
41	2202851	Coronel José Dias
42	2203230	Currais
43	2203271	Curral Novo do Piauí
44	2203354	Dirceu Arcoverde
45	2203404	Dom Expedito Lopes
46	2203453	Dom Inocêncio
47	2203602	Eliseu Martins
48	2203701	Esperantina
49	2203750	Fartura do Piauí
50	2203800	Flores do Piauí
51	2203859	Floresta do Piauí
52	2203909	Floriano

53	2204006	Francinópolis
54	2204105	Francisco Ayres
55	2204154	Francisco Macedo
56	2204204	Francisco Santos
57	2204303	Fronteiras
58	2204352	Geminiano
59	2204501	Guadalupe
60	2204550	Guaribas
61	2204600	Hugo Napoleão
62	2204709	Inhuma
63	2204808	Ipiranga do Piauí
64	2204907	Isaías Coelho
65	2205003	Itainópolis
66	2205102	Itaueira
67	2205151	Jacobina do Piauí
68	2205201	Jaicós
69	2205250	Jardim do Mulato
70	2205276	Jatobá do Piauí
71	2205409	Joaquim Pires
72	2205508	José de Freitas
73	2205516	Juazeiro do Piauí
74	2205532	Jurema
75	2205573	Lagoa de São Francisco
76	2205565	Lagoa do Barro do Piauí
77	2205599	Lagoa do Sítio
78	2205706	Luis Correia
79	2205805	Luzilândia
80	2205854	Madeiro
81	2206001	Marcos Parente
82	2205953	Marcolândia
83	2206050	Massapê do Piauí
84	2206209	Miguel Alves
85	2206357	Milton Brandão
86	2206407	Monsenhor Gil
87	2206506	Monsenhor Hipólito
88	2206670	Morro do Chapéu do Piauí
89	2206704	Nazaré do Piauí
90	2206753	Nossa Senhora de Nazaré
91	2207959	Nova Santa Rita
92	2206902	Novo Oriente do Piauí
93	2206951	Novo Santo Antônio
94	2207009	Oeiras
95	2207108	Olho D'Água do Piauí
96	2207306	Paes Landim
97	2207355	Pajeú do Piauí
98	2207504	Palmeirais
99	2207553	Paquetá
100	2207751	Passagem Franca do Piauí
101	2207777	Patos do Piauí
102	2207801	Paulistana
103	2207900	Pedro II
104	2208007	Picos
105	2208106	Pimenteiras
106	2208205	Pio IX
107	2208304	Piracuruca
108	2208650	Queimada Nova
109	2208809	Regeneração
110	2208874	Ribeira do Piauí
111	2209005	Rio Grande do Piauí
112	2209153	Santa Cruz dos Milagres
113	2209302	Santa Luz
114	2209377	Santa Rosa do Piauí

115	2209351	Santana do Piauí
116	2209401	Santo Antônio de Lisboa
117	2209450	Santo Antônio dos Milagres
118	2209500	Santo Inácio do Piauí
119	2209559	São Braz do Piauí
120	2209609	São Félix do Piauí
121	2209658	São Francisco de Assis do Piauí
122	2209708	São Francisco do Piauí
123	2209856	São João da Canabrava
124	2209955	São João da Varjota
125	2209971	São João do Arraial
126	2210003	São João do Piauí
127	2209906	São João da Serra
128	2210052	São José do Divino
129	2210102	São José do Peixe
130	2210300	São Julião
131	2210359	São Lourenço do Piauí
132	2210375	São Luis do Piauí
133	2210383	São Miguel da Baixa Grande
134	2210391	São Miguel do Fidalgo
135	2210409	São Miguel do Tapuio
136	2210607	São Raimundo Nonato
137	2210706	Simões
138	2210805	Simplicio Mendes
139	2210904	Socorro do Piauí
140	2210953	Tamboril do Piauí
141	2210979	Tanque do Piauí
142	2211001	Teresina
143	2211100	União
144	2211209	Uruçuí
145	2211308	Valença do Piauí
146	2211357	Várzea Branca
147	2211407	Várzea Grande
148	2211506	Vera Mendes
149	2211605	Vila Nova do Piauí
150	2211704	Wall Ferraz

OF. 2716

CONDOMÍNIO FAZENDA TROPICAL – SERFAZ FAZENDAS REUNIDAS LTDA., instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a Licença de Instalação de projeto agrícola de produção de grãos.

P.P. 12233

APREFEITURA MUNICIPAL DE **IPIRANGA DO PIAUÍ-PI** CNPJ nº 06.553.747/0001-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP) E DE INSTALAÇÃO (LI), BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE **MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL**, CONFORME DESCRIMINAÇÃO A SEGUIR: LATITUDE(S): 06°49'09,5" – LONGITUDE(W): 41°45'58,9" - VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 3.504M³/ANO – BACIA: PARNAÍBA, SUB-BACIA: CANINDÉ.

P.P. 12228



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 391/2010

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, DECLARA que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**, com sede na Praça João de Deus, Nº 209, Bairro Centro, Inhuma – PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.739/0001-07, fica DISPENSADA do licenciamento ambiental para a obra de **reforma do Mercado Municipal**, no município de **Inhuma – PI**, Estado do Piauí, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

Esta dispensa tem como base as informações declaradas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA** constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento protocolado nesta SEMAR sob o Processo Nº **AA.130.1.004487/10**, de **06 de Agosto de 2010**.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à SEMAR.

Teresina (PI), 10 de Setembro de 2010.

Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente

DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 383/2010

A SECRETARIA DO Meio Ambiente e recursos Hídricos – SEMAR/PI, DECLARA que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**, inscrita no CNPJ. Sob o Nº 06.553.739/0001-07, fica DISPENSADA do licenciamento ambiental para desenvolver obras e serviços de atividade de **Recuperação de 7,70Km de Extensão da Estrada Vicinal do Forte, incluindo serviços Preliminares, Terraplanagem e Recuperação de áreas Degradadas**, a ser desenvolvida no trecho ligando a BR-316 ao Povoado Lagoa do Forte, localizada na zona rural, município de **INHUMA**, Estado do **Piauí**, por tratar-se de atividades geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**, constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento protocolado nesta SEMAR sob Processo Nº **AA.1q30.1.004488/10-18**, de 06 de agosto de 2010.

Ao referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à SEMAR.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2010.

Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente

CENTRAL DE COOPERATIVAS AGRÍCOLAS DO SEMIARIDO BRASILEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da CASA APIS, convoca uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada Quarta-Feira, dia 15 de Dezembro de 2010, no auditório do Centro Tecnológico da Apicultura do Piauí - CENTAPI, no Distrito Industrial de Picos, lotes 48 e 49 – Pantanal Picos – PI, em 1ª convocação às 8:00 horas, a fim de tratar da seguinte ordem e deliberações: I – Resultado Safra CASA APIS no exercício de 2010; II – Plano Safra CASA APIS 2011; III – Deliberar valor de pró-labore para o Diretor Geral; IV – Homologação Projeto Uso de Energia Solar no Beneficiamento de Cera de Abelha.

Em 01 de Dezembro de 2010.

ANTONIO LEOPOLDINO DANTAS FILHO
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 01(um) poço tubular na localidade: **ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO** município de **SIGEFREDO PACHECO-PI**. Bacia do Parnaíba e Sub-POTI com vistas a reservar 5.475 m³/ano : **Latitude 05°00'48,85" S e Longitude 41°53'17,46" W**, para abastecimento humano e animal.

P.P. 12231



Ministério
de Minas
e Energia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e no seu Estatuto Social, convoca os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada na Avenida Maranhão, 759-Sul, Centro, Teresina, Piauí, no dia 17 de dezembro de 2010, às 14:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Capital Social

- Recomposição do capital social, reduzindo o capital mais as reservas de capital, existentes em 31/12/2008, até o montante dos prejuízos acumulados;
- Estabelecer o valor nominal da ação a R\$ 1,00 (um real);
- Aumentar o capital social com os créditos da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, no valor de R\$ 779.223.551,53 (setecentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), a ser subscrito pelos acionistas, observado o direito de preferência, conforme previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404.

2. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que trata do capital social da Companhia.

Teresina, 06 de Dezembro de 2010.

José Antonio Muniz Lopes
Presidente do Conselho de Administração

P.P. 12229

Associação dos Trabalhadores Rurais de Santa Luz- CNPJ nº 11.163.750/0001/-09 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação para o Assentamento de Reforma Agrária Diligencia, município de Prata do Piauí. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 12227